



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, de 19 de março de 2008
(*Lei Complementar nº 23, de 19 de março de 2008*)

Extingue símbolos da tabela de vencimentos e símbolos do quadro efetivo e do quadro comissionado do anexo III da Lei complementar nº 003/96 de 30/12/1996, que institui o Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do anexo III do Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG os símbolos FP - 10 e FP - 11 do quadro efetivo e o símbolo C/C - 13 do quadro comissionado.

Parágrafo único. As alterações previstas no caput deste artigo, estão discriminadas no anexo I, que faz parte integrante da presente Lei e que atualiza o anexo III da Lei Complementar nº 003/96 de 30/12/1996.

Art. 2º Os servidores municipais que estejam enquadrados nos símbolos extintos FP - 10 e FP - 11 passam a ocupar o símbolo FP - 12, com vencimento e vantagens do símbolo ocupado e os ocupantes do símbolo C/C – 13 passam a ocupar o símbolo C/C – 14, com vencimentos e vantagens do símbolo ocupado.

Art. 3º Para atender as despesas oriundas desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias previstas em Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

São João do Manteninha, 19 de março de 2008; 15º Ano de emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito



Câmara Municipal de São João do Manteninha

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS E SÍMBOLOS QUADRO EFETIVO

SÍMBOLO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2007	VENCIMENTO A PARTIR DE 01/01/2008
FP-12	383,00	433,00
FP-13	402,52	452,52
FP-14	416,95	466,95
FP-15	439,44	489,44
FP-16	463,91	513,91
FP-17	490,57	540,57
FP-18	503,34	553,34
FP-19	533,35	583,35
FP-20	565,92	615,92
FP-21	589,66	639,66
FP-22	627,28	677,28
FP-23	668,07	718,07
FP-24	712,38	762,38
FP-25	760,54	810,54
FP-26	812,88	862,88
FP-27	869,88	919,88
FP-28	931,24	981,24
FP-29	997,92	1.047,92
FP-30	1.070,88	1.120,88
FP-31	1.150,13	1.200,13
FP-32	1.236,53	1.286,53
FP-33	1.337,28	1.387,28
FP-34	1.431,63	1.481,63
FP-35	1.542,18	1.592,18
FP-36	1.662,34	1.712,34
FP-37	1.792,92	1.842,92
FP-38	1.934,82	1.984,82
FP-39	2.089,06	2.139,06
FP-40	2.256,47	2.306,47
FP-41	2.438,89	2.488,89



Câmara Municipal de São João do Manteninha

QUADRO COMISSIONADO

SÍMBOLO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2007	VENC. A PARTIR DE 01/01/2008
C/C - 14	380,00	430,00
C/C - 15	416,70	466,70
C/C - 16	469,65	519,65
C/C - 17	522,04	572,04
C/C - 18	620,19	670,19
C/C - 19	668,07	718,07
C/C - 20	879,79	929,79
C/C - 21	1.308,24	1.358,24
C/C - 22	1.543,72	1.593,72
C/C - 23	1.822,00	1.872,00
C/C - 24	2.149,48	2.199,48
C/C - 25	2.969,95	3.019,95
C/C - 26	3.505,00	3.555,00
C/C - 27	4.135,35	4.185,35
C/C - 28	4.880,00	4.930,00